DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

Poder Legislativo 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Outros atos de concurso/processo seletivo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
DESPACHO DE CONCORRENCIA PUBLICA DESERTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2022
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA, a CONCORRENCIA PUBLICA n.º 001/2022, Procedimento Licitatório n.º 021/2022, realizado em 17/03/2022, destinada à alienação, mediante venda, com fundamento no artigo 108, da LOM, de imóveis do patrimônio disponível, matriculas nº 16.431, 16.432, 16.433, 16.434, 16.435, 16.436, 16.437, 16.438. Martinópolis, 17 de março de 2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CMS Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 09 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova **PLANO DE TRABALHO** referente ao Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP, cujo período de 01/03/2022 a 30/04/2022 e o valor será de R$ 652.960,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 09 de março de 2022.

ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova **PLANO DE TRABALHO - CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL COVID 19,** sendo em parcela única R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS), conforme regulamenta a Portaria GM/MS 177 - 31/01/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 09 de março de 2022.

ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 11 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Memorando nº. 1.130/2022 de 08/02/2022 encaminhado pela Encarregada do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Aline Andrade Souza Pocielan, cujo teor apreciação e aprovação de Planos de Trabalho da entidade Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova os seguintes PLANOS DE TRABALHO:

I - EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - CUSTEIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO - Proposta 36000415187/202100 –Portaria 3540 de 17/12/2021, Emenda Parlamentar para Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP – CNPJ nº. 52.268.596/0001-09, previsão de execução do objeto será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - CUSTEIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO - Nº Proposta 3600.411072/2021-00, tipo de proposta – incremento MAC – ano proposta 2021, valor da proposta R$ 100.000,00, Nº Portaria 2889 de 27/10/2021, Emenda Parlamentar para Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP – CNPJ nº. 52.268.596/0001-09, previsão de execução do objeto será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

III - EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - Nº Proposta 3600.423165/2021-00, tipo de proposta – incremento MAC – ano proposta 2021, valor da proposta R$ 300.000,00, Nº Portaria 3968 de 29/12/2021, Emenda Parlamentar para Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP – CNPJ nº. 52.268.596/0001-09, previsão de execução do objeto será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 09 de março de 2022.

ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



Os interessados deverão inscrever-se no período de 07 a 21 de março de 2022, até as 23h59min59 - horário de Brasília, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.